

QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021/SUPEL/RO - SESDEC/RO

Katiuscia Gomes <kati@almeidaesilva.com.br>

Ter, 04/05/2021 17:17

Para: cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>

Cc: Vendas.governo@bmw.com.br <Vendas.governo@bmw.com.br>; Eduardo Almeida e Silva <eduardo@almeidaesilva.com.br>; Governo <governo@almeidaesilva.com.br>

Prezada Sra. Pregoeira, boa tarde!

Considerando o edital supracitado, a empresa BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.782/0001-30, solicita alteração do prazo de entrega conforme a seguir:

1. PRAZO DE ENTREGA

Consta no Edital:

7. EXECUÇÃO:

7.1. Local/Horário:

*c) Os objetos deverão ser **entregues** no prazo de até 60 (dias), após a assinatura do contrato, prazo esse que poderá ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência e com a devida justificativa e aprovado pela contratante.*

Em razão da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), contamos com um cenário atípico que afetou significativamente a indústria, com a suspensão ou paralização de atividades, regimes diferenciados de atendimentos e logística de entrega. Desta forma, **solicitamos alteração do prazo de entrega para 150 (cento e cinquenta) dias corridos** após a assinatura do contrato.

Agradecemos desde já, e aguardaremos o deferimento, o mais breve possível.

Atenciosamente,

BMW MANUFACTURING INDUSTRIA DE MOTOS DA AMAZONIA LTDA.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 4557/2021/SESDEC-FUNESP

De: SESDEC-FUNESP

Para: SUPEL-BETA

Assunto: Aquisição de veículo automotor, motocicletas e ônibus para atendimento aos órgãos subordinados à SESDEC

Senhora Pregoeira,

Em atendimento ao Despacho SUPEL-BETA (0017747332) relacionado ao pedido de esclarecimento enviado pela **empresa** BMW MANUFACTURING (0017747287) referente ao item subitem 7.1.2 do Termo de Referência SESDEC-FUNESP (0016454152), consignamos o seguinte:

a) A solicitante alega que no Edital ao se referir aos critérios de Execução menciona o prazo de entrega em 60 (sessenta) dias:

7. EXECUÇÃO: 7.1. Local/Horário: c) Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 60 (dias), após a assinatura do contrato, prazo esse que poderá ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência e com a devida justificativa e aprovado pela contratante

b) Indaga que em razão da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), conta com um cenário atípico que afetou significativamente a indústria, com a suspensão ou paralisação de atividades, solicitando alteração do prazo para 150 (cento e cinquenta) dias:

Em razão da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), contamos com um cenário atípico que afetou significativamente a indústria, com a suspensão ou paralisação de atividades, regimes diferenciados de atendimentos e logística de entrega. Desta forma, solicitamos alteração do prazo de entrega para 150 (cento e cinquenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

Verificando as condições editalícias (0017692439), além do prazo inicial de entrega consta também a possibilidade de prorrogação de prazo:

6.1.2. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 60 (dias) após a assinatura do contrato, prazo esse que poderá ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência, com a devida justificativa e aprovado pela Contratante.

6.1.5. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos objetos desde que a Contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.6. A solicitação de prorrogação contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Gerência de Convênios da Contratante, através do

e-mail: funesp@sesdec.ro.gov.br, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 13h30min, até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação

Constata-se uma omissão quanto ao prazo de prorrogação, bem como, é de conhecimento geral que as empresas estão encontrando muitas dificuldades, seja na importação, fabricação e entrega de produtos, provocadas pela Pandemia.

Por essas razões, o prazo solicitado se amolda as condições de prorrogação, desde que, obedecidas as demais condições do Edital, sem necessidade de alterações no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Chefe**, em 05/05/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 05/05/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017758111** e o código CRC **AFAF3300**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0037.312462/2020-10

SEI nº 0017758111